



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 25/2018/PNA/REI/IFTO, DE 14 DE JUNHO DE 2018

NOTIFICAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE EM RISCO DE DESLIGAMENTO DE MATRÍCULA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 maio de 2018 no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 25/2018/PNA/REI/IFTO, de 14 de junho de 2018, que se refere à Notificação dos Acadêmicos do Curso Técnico em Informática Subsequente em Risco de Desligamento de Matrícula do Campus Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os acadêmicos listados no Anexo I do presente edital deverão, no período previsto no cronograma, apresentar justificativa/defesa/contrarrazão quanto aos possíveis casos:

1.1.1. Deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico.

1.1.2. Não conseguiu concluir o curso no prazo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso e em conformidade com o Regulamento da Organização Didática Pedagógica dos Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFTO vigente;

1.1.3. Não concluiu o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização a fim de análise e julgamento pela Coordenação do Cursos técnicos Subsequentes.

1.2. A justificativa/defesa/contrarrazão deverá ser apresentada através do Relato de Motivos (Anexo III) acompanhada dos documentos que comprovem os motivos apresentados, a mesma deverá ser entregue no setor de protocolo do Campus Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins, em horário comercial.

1.2.1. Não será permitida a complementação de documentos após a entrega da justificativa.

1.3. A análise caberá ao Coordenador do Cursos Técnicos Subsequentes, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

1.4. Da decisão do Colegiado caberá recurso, podendo ser efetivado através do formulário de recurso (Anexo IV), no período definido no item 2 deste edital, disponível na página oficial do IFTO (porto.ifto.edu.br)

1.5. O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo do Campus Porto Nacional do Instituto Federal do Tocantins, em horário comercial.

1.6. Caso seja deferido a justificativa do acadêmico apresentada no Relato de Motivos (Anexo III), o mesmo deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo II) para a formalização do comprometimento de integralização do curso no tempo máximo previsto na ODP.

1.7. Não havendo manifestação, os acadêmicos listados no Anexo I terão suas respectivas matrículas desligadas.

1.7.1. Entende-se por desligamento da matrícula o afastamento definitivo do estudante, liberando a vaga para uso da instituição.

1.8. As publicações referentes a este edital, resultados, avisos, retificações de edital e demais informações serão divulgados no sítio do IFTO (porto.ifto.edu.br).

1.9. Pertencem à este edital os anexos I, II e III e IV.

1.9.1. Anexo I - Relação dos Acadêmicos em Risco de Desligamento de Matrícula;

1.9.2. Anexo II - Termo de Compromisso;

1.9.3. Anexo III - Requerimento de Permanência;

1.9.4. Anexo IV - Formulário de Recurso .

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital no site (http://www.ifto.edu.br/)	14 de junho de 2018
Período para entrega da justificativa dos acadêmicos em risco de desligamento de matrícula, no setor de protocolo do Campus Porto Nacional, em horário comercial	18 de junho de 2018 a 29 de junho de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar no site (http://www.ifto.edu.br/)	7 de julho de 2018
Prazo para interposição de recurso no setor de protocolo do Campus Porto Nacional, em horário comercial	09 e 10 de julho de 2018
Divulgação do resultado do recurso e do Resultado Final deste Edital no site (http://www.ifto.edu.br/)	12 de julho de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso, Anexo II, dos acadêmicos que deixaram de estar em risco de desligamento de matrícula, na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Logística.	16 e 17 de julho de 2018

Porto Nacional-TO, 14 de junho de 2018.

Profª Edilson Leite de Sousa

Diretor-geral do Campus Porto Nacional


Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-geral**,



em 14/06/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384222** e o código CRC **118CA002**.

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.016405/2018-09

SEI nº 0384222